



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.790 DE 11 DE novembro DE 2.005.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o dia 14 do corrente mês se dá em uma segunda-feira com a ocorrência de um feriado nacional do dia seguinte comemoração do dia da Proclamação da República em 15 de novembro.

Considerando que o expediente entre um feriado não tem trazido produtividade às repartições, face as ausências dos servidores ao uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos, só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo**, nas repartições públicas do Município, o dia 14 do corrente mês e ano, segunda-feira próxima.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais com saúde, limpeza urbana e turismo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de novembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA